

EDITAL Nº 006/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE PAULO AFONSO – CISRP POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE DE PAULO AFONSO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE PAULO AFONSO – CISRP, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 31.469.764/0001-54, por meio da **POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE DE PAULO AFONSO**, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)** para contratação **TEMPORÁRIA** de profissionais médicos especialistas e para a execução de exames especializados ambulatoriais, com vistas à ampliação da oferta assistencial no âmbito do **Programa “Agora Tem Especialistas”**, em conformidade com a legislação aplicável e as diretrizes estabelecidas pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente PSS tem por finalidade atender demanda excepcional e temporária decorrente da execução de Ações Intensificadas do Programa Agora Tem Especialistas, com atendimentos aos fins de semana, conforme Plano de Trabalho aprovado pela SESAB.
- 1.2. O regime de trabalho dos contratados será celetista (CLT), nos termos do § 2º do art. 6º da Lei nº 11.107/2005 e do Estatuto dos Consórcios Públicos Interfederativos de Saúde.
- 1.3. A contratação será por **prazo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período (6+6 meses)**, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e do art. 52, IV, do Estatuto do Consórcio, condicionada à necessidade do serviço e à disponibilidade orçamentária.
- 1.4. Toda a produção deve ser registrada de forma fidedigna no SIA/SUS, como condição de monitoramento, accountability e continuidade do Programa.
- 1.5. Este Edital será executado de acordo com o Plano de Trabalho e a Ficha de Programação Orçamentária (FPO) revisada, bem como com o Parecer do Conselho Consultivo que prioriza consultas e exames para os próximos **12 (doze) meses**.

2. DO OBJETO

- 2.1 Contratação temporária de médicos especialistas e execução de exames especializados ambulatoriais para atendimento dos usuários da Policlínica Regional de Saúde de Paulo Afonso, conforme metas assistenciais pactuadas **no Programa Agora Tem Especialistas**.
- 2.2. As Ações Intensificadas visam reduzir a demanda reprimida e assegurar o acesso oportuno a consultas e exames especializados, com funcionamento ampliado da Policlínica, **aos finais de semana das 07h às 18h**, observando registro fidedigno da produção em SIA/SUS e metas assistenciais pactuadas.

3. DO REGIME JURÍDICO E FINANCIAMENTO

- 3.1. Vínculo CLT para empregados públicos de consórcio, observadas as normas trabalhistas e as disposições internas do Consórcio.
- 3.2. A execução das ações está integrada ao Programa Agora Tem Especialistas e será financiada por aporte do Estado da Bahia com recursos federais incorporados ao Teto MAC, nos termos das portarias federais vigentes, sem prejuízo de outras fontes legalmente admitidas.
- 3.3. Jornada: até 8 (oito) horas diárias, admitidas até 2 (duas) horas extras por dia (art. 59, CLT). A atuação ocorrerá **exclusivamente aos fins de semana**, conforme programação da unidade.

4. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

4.1 Os profissionais médicos, conforme disposição legal do Consórcio Público de Saúde da Região de Paulo Afonso – CISRP - poderão ser contratados com cargas horárias semanais de até 20 (vinte horas), admitidas até 2 (duas) horas extras por dia (art. 59, CLT).

4.2 Os profissionais da categoria médica poderão ser condicionados a orçamento e indicadores de avaliação, **gratificação por desempenho no patamar de até 100% em relação ao salário base.**

4.3. O trabalho será realizado aos sábados e domingos, aplicando-se adicional remuneratório de **50% (sábados) e 100% (domingos) sobre o valor-hora do salário-base**, em relação à horas extraordinárias efetivamente trabalhadas, sem prejuízo de gratificações previstas neste Edital.

4.4. Poderá haver formação de cadastro de reserva para futuras convocações dentro da vigência do Programa e do presente edital.

4.5 As vagas obedecerão à descrição do quadro abaixo:

Função: Médico Cardiologista - 10h (DOMINGO)		Salário Base: R\$ 2.974,40.		
Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais. E demais atribuições conforme o Regimento Interno e Estatuto vigentes.				
Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Cardiologista, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
004	Médico Cardiologista	01	-	-

VIDE SUBITEM 4.2 QUE PREVÊ UMA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATÉ 100% EM RELAÇÃO AO SALÁRIO BASE. VIDE SUBITEM 4.3 QUE PREVÊ MAIS O ADICIONAL REMUNERATÓRIO DE 50% (SÁBADOS) e 100% (DOMINGOS) SOBRE O VALOR-HORA DO SALÁRIO-BASE.

Função: Médico Cardiologista Ecocardiograma-10h (SÁBADO)	Salário Base: R\$ 2.974,40.
Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo	

com as necessidades institucionais. E demais atribuições conforme o Regimento Interno e Estatuto vigentes.

Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Cardiologista, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina. Ademais, deve o candidato possuir especialidade na área acima este deve realizar ecocardiograma.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
005	Médico Cardiologista Ecocardiograma	01	-	-

VIDE SUBITEM 4.2 QUE PREVÊ UMA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATÉ 100% EM RELAÇÃO AO SALÁRIO BASE. VIDE SUBITEM 4.3 QUE PREVÊ MAIS O ADICIONAL REMUNERATÓRIO DE 50% (SÁBADOS) e 100% (DOMINGOS) SOBRE O VALOR-HORA DO SALÁRIO-BASE.

Função: Médico Endoscopista - 10h (DOMINGO) **Salário Base: R\$ 2.974,40.**

Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais. E demais atribuições conforme o Regimento Interno e Estatuto vigentes.

Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Endoscopia, ou cirurgia do aparelho digestivo, ou Coloproctologia ou Gastroenterologia, todos com área de atuação em Endoscopia Digestiva Alta e Baixa, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Endoscopia, ou cirurgia do aparelho digestivo, ou Coloproctologia ou Gastroenterologia, todos com área de atuação em Endoscopia Digestiva Alta e Baixa, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
010	Médico Gastroenterologista	01	-	-

VIDE SUBITEM 4.2 QUE PREVÊ UMA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATÉ 100% EM RELAÇÃO AO SALÁRIO BASE. VIDE SUBITEM 4.3 QUE PREVÊ MAIS O ADICIONAL REMUNERATÓRIO DE 50% (SÁBADOS) e 100% (DOMINGOS) SOBRE O VALOR-HORA DO SALÁRIO-BASE.

Função: Médico Gastroenterologista -10h semanais (SÁBADO)		Salário Base: R\$ 2.974,40.	
Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais. E demais atribuições conforme o Regimento Interno e Estatuto vigentes.			
Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Gastroenterologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Gastroenterologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de DeficiênciaAfro-brasileiro
011	Médico Gastroenterologista	01	- -

VIDE SUBITEM 4.2 QUE PREVÊ UMA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATÉ 100% EM RELAÇÃO AO SALÁRIO BASE. VIDE SUBITEM 4.3 QUE PREVÊ MAIS O ADICIONAL REMUNERATÓRIO DE 50% (SÁBADOS) e 100% (DOMINGOS) SOBRE O VALOR-HORA DO SALÁRIO-BASE.

Função: Médico Gastroenterologista – Colonoscopia- 10h semanais (SÁBADO)		Salário Base: R\$ 2.974,40.		
Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais. E demais atribuições conforme o Regimento Interno e Estatuto vigentes.				
Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Gastroenterologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Gastroenterologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
011	Médico Gastroenterologista	01	-	-

VIDE SUBITEM 4.2 QUE PREVÊ UMA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATÉ 100% EM RELAÇÃO AO SALÁRIO BASE.

VIDE SUBITEM 4.3 QUE PREVÊ MAIS O ADICIONAL REMUNERATÓRIO DE 50% (SÁBADOS) e 100% (DOMINGOS) SOBRE O VALOR-HORA DO SALÁRIO-BASE.

Função: Médico Ginecologista e Obstetra - 10h Salário Base: R\$2.974,40. (DOMINGO)

Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais. E demais atribuições conforme o Regimento Interno e Estatuto vigentes.

Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
014	Médico Ginecologia e Obstetra	01	-	-

VIDE SUBITEM 4.2 QUE PREVÊ UMA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATÉ 100% EM RELAÇÃO AO SALÁRIO BASE. VIDE SUBITEM 4.3 QUE PREVÊ MAIS O ADICIONAL REMUNERATÓRIO DE 50% (SÁBADOS) e 100% (DOMINGOS) SOBRE O VALOR-HORA DO SALÁRIO-BASE.

Função: Médico Ginecologista (Colposcopia) - 10h semanais Salário Base: R\$2.974,40. (DOMINGO)

Síntese das atribuições: Prestar assistência médica na área de Ginecologia, realizando atividades de inserção de LARCs, realização de colposcopia e vulvoscopia, obedecendo os preceitos da ética, da legalidade e da moral, garantindo a continuidade da assistência e promovendo ações de saúde junto à comunidade.. E demais atribuições conforme o Regimento Interno e Estatuto vigentes.

Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina. Experiência em patologia do trato genital inferior (Colposcopia)

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
015	Médico Ginecologia (Histeroscopia)	01	-	-

VIDE SUBITEM 4.2 QUE PREVÊ UMA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATÉ 100% EM RELAÇÃO AO SALÁRIO BASE. VIDE SUBITEM 4.3 QUE PREVÊ MAIS O ADICIONAL REMUNERATÓRIO DE 50% (SÁBADOS) e 100% (DOMINGOS) SOBRE O VALOR-HORA DO SALÁRIO-BASE.

Função: Médico Ginecologista (Histeroscopia) - 16h Salário Base: R\$2.974,40. (DOMINGO)

Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais. E demais atribuições conforme o Regimento Interno e Estatuto vigentes.

Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de e registro profissional no Conselho Regional de Medicina. Ademais, deve o candidato possuir especialidade na área acima este deve realizar histeroscopia.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
015	Médico Ginecologia (Histeroscopia)	01	-	-

VIDE SUBITEM 4.2 QUE PREVÊ UMA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATÉ 100% EM RELAÇÃO AO SALÁRIO BASE. VIDE SUBITEM 4.3 QUE PREVÊ MAIS O ADICIONAL REMUNERATÓRIO DE 50% (SÁBADOS) e 100% (DOMINGOS) SOBRE O VALOR-HORA DO SALÁRIO-BASE.

Função: Médico Neurologista - 10h (DOMINGO) Salário Base: R\$2.974,40.

Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais. E demais atribuições conforme o Regimento Interno e Estatuto vigentes.

Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Neurologia, Neurocirurgia ou Fisiatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas
--------	--------	-------

		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
019	Médico Neurologista	01	-	-

VIDE SUBITEM 4.2 QUE PREVÊ UMA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATÉ 100% EM RELAÇÃO AO SALÁRIO BASE. VIDE SUBITEM 4.3 QUE PREVÊ MAIS O ADICIONAL REMUNERATÓRIO DE 50% (SÁBADOS) e 100% (DOMINGOS) SOBRE O VALOR-HORA DO SALÁRIO-BASE.

Função: Médico Oftalmologista - 10h (DOMINGO)		Salário Base: R\$2.974,40.		
Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e a doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais. E demais atribuições conforme o Regimento Interno e Estatuto vigentes.				
Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Oftalmologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Oftalmologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
021	Médico Oftalmologista	01	-	-

VIDE SUBITEM 4.2 QUE PREVÊ UMA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATÉ 100% EM RELAÇÃO AO SALÁRIO BASE. VIDE SUBITEM 4.3 QUE PREVÊ MAIS O ADICIONAL REMUNERATÓRIO DE 50% (SÁBADOS) e 100% (DOMINGOS) SOBRE O VALOR-HORA DO SALÁRIO-BASE.

Função: Médico Ortopedista - 10h (SÁBADO)	Salário Base: R\$2.974,40.
Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais. E demais atribuições conforme o Regimento Interno e Estatuto vigentes.	
Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ortopedia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Ortopedia.	

reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
022	Médico Ortopedista	01	-	-

VIDE SUBITEM 4.2 QUE PREVÊ UMA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATÉ 100% EM RELAÇÃO AO SALÁRIO BASE. VIDE SUBITEM 4.3 QUE PREVÊ MAIS O ADICIONAL REMUNERATÓRIO DE 50% (SÁBADOS) e 100% (DOMINGOS) SOBRE O VALOR-HORA DO SALÁRIO-BASE.

Função: Médico Otorrinolaringologista - 10h (SÁBADO) Salário Base: R\$2.974,40.

Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais. E demais atribuições conforme o Regimento Interno e Estatuto vigentes.

Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
023	Médico Otorrinolaringologista	01	-	-

VIDE SUBITEM 4.2 QUE PREVÊ UMA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATÉ 100% EM RELAÇÃO AO SALÁRIO BASE. VIDE SUBITEM 4.3 QUE PREVÊ MAIS O ADICIONAL REMUNERATÓRIO DE 50% (SÁBADOS) e 100% (DOMINGOS) SOBRE O VALOR-HORA DO SALÁRIO-BASE.

Função: Médico Urologista - 10h (DOMINGO) Salário Base: R\$2.974,40.

Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais. E demais atribuições conforme o Regimento Interno e Estatuto vigentes.

Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Urologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Urologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
024	Médico Urologista	01	-	-

VIDE SUBITEM 4.2 QUE PREVÊ UMA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATÉ 100% EM RELAÇÃO AO SALÁRIO BASE. VIDE SUBITEM 4.3 QUE PREVÊ MAIS O ADICIONAL REMUNERATÓRIO DE 50% (SÁBADOS) e 100% (DOMINGOS) SOBRE O VALOR-HORA DO SALÁRIO-BASE.

Função: Médico Ultrassonografia-20h (SÁBADO e DOMINGO)	Salário Base: 5.948,80
---	-------------------------------

Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais. E demais atribuições conforme o Regimento Interno e Estatuto vigentes.

Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, atuação exclusiva: Ultrassonografia Geral, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
026	Médico Ultrassonografia	01	-	-

VIDE SUBITEM 4.2 QUE PREVÊ UMA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATÉ 100% EM RELAÇÃO AO SALÁRIO BASE.

VIDE SUBITEM 4.3 QUE PREVÊ MAIS O ADICIONAL REMUNERATÓRIO DE 50% (SÁBADOS) e 100% (DOMINGOS) SOBRE O VALOR-HORA DO SALÁRIO-BASE.

Função: Médico Radiologista - 10h (SÁBADO e DOMINGO)		Salário Base: 5.948,80		
Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais. E demais atribuições conforme o Regimento Interno e Estatuto vigentes.				
Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
027	Médico Radiologista	01	-	-
VIDE SUBITEM 4.2 QUE PREVÊ UMA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATÉ 100% EM RELAÇÃO AO SALÁRIO BASE. VIDE SUBITEM 4.3 QUE PREVÊ MAIS O ADICIONAL REMUNERATÓRIO DE 50% (SÁBADOS) e 100% (DOMINGOS) SOBRE O VALOR-HORA DO SALÁRIO-BASE.				

5. REQUISITOS PARA CONVOCAÇÃO PARA O EMPREGO PÚBLICO

São requisitos básicos para o ingresso no quadro do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE PAULO AFONSO – CISRP:

- Ter sido aprovado e classificado no processo seletivo simplificado, na forma deste edital;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- Apresentar os documentos comprobatórios da formação e requisitos constantes no item 6.3. deste Edital.
- Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- Estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- Apresentar declaração de acúmulo de cargos ou negativa de acumulação;
- atender às demais exigências contidas neste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para a Seleção Simplificada contidas no presente Edital e Comunicados Oficiais divulgados nos endereços eletrônicos do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Paulo Afonso: <https://www.cpisrpa.ba.gov.br/>, e do Município Sede do Consórcio: <https://sai.io.org.br/ba/pauloafonso/Site/DiarioOficial>, seguindo a sua tácita aceitação em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 As inscrições para esta seleção pública simplificada do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Paulo Afonso – CISRP serão realizadas pelo correio eletrônico e-mail: policlinicaeditalpa@gmail.com, com anexos em PDF ou de forma presencial ou por intermédio de procurador munido de procuração pública no endereço descrito no artigo 7.1 deste edital. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma não estabelecida neste item.

6.3 O período para a realização das inscrições será entre os dias **18/09/2025 à 02/10/2025**. **As inscrições presenciais serão de segunda-feira a sexta-feira nos horários das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. As inscrições por endereço eletrônico: policlinicaeditalpa@gmail.com serão recebidas até às 23:59h do último dia reservado para inscrições.**

6.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá: a) Preencher a Ficha de Inscrição, disponível no anexo I deste edital, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego público e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

6.5 Em hipótese alguma, depois de finalizado o preenchimento da ficha de Inscrição e efetivado a inscrição, será permitido ao candidato alterar dados e a opção do cargo para o qual se inscreveu.

6.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

6.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

6.7.2. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será desligado do emprego pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Paulo Afonso – CISRP - , garantida a ampla defesa e o contraditório.

6.8 A inscrição deste processo seletivo simplificado- PSS - é isenta de taxa.

6.9 O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Paulo Afonso – CISRP não se responsabiliza pelo recurso contra indeferimento de inscrição não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 a ficha de inscrição, currículo e documentos comprobatórios dos títulos, formação e experiência deverão ser entregues no endereço eletrônico policlinicaeditalpa@gmail.com com assunto: **seleção simplificada edital 006/2025**, presencialmente ou por intermédio de procurador munido de procuração pública, no período de **18/09/2025 à 02/10/2025** em envelope fechado, com descritivo Inscrição para processo seletivo simplificado do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE PAULO AFONSO – CISRP, quantidade de documentos e acompanhados de uma relação específica, sem rasuras ou emendas, discriminando cada documento e respectivo número, datada e assinada pelo candidato não se aceitando entrega em data posterior no endereço abaixo:

DESTINATÁRIO:

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE PAULO AFONSO
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 549, CENTRO, EMPRESARIAL
CLIOMEL, SALA 406-407, 4 ANDAR, CEP: 48.601-210 PAULO AFONSO - BAHIA

7.2 outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da participação do processo seletivo.

7.3 a entrega da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem, causará o indeferimento da participação do processo seletivo.

7.4 não haverá devolução de documentos, das cópias ou cópias autenticadas, bem como quaisquer documentos enviados, assim como, não serão fornecidas cópias dos mesmos.

7.5 o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE PAULO AFONSO – CISRP e a Comissão do Processo Seletivo Simplificada não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

7.6 no edital de resultado final da seleção simplificada constará a listagem única dos candidatos aprovados para as vagas abertas pelo presente Edital.

8. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1 – os Títulos (digitalizados frente e verso) currículo e experiência, deverão ser enviados por correio eletrônico: policlínicaeditalpa@gmail.com com ou entregues presencialmente no endereço descrito no subitem 7.1, no período de **18/09/2025 à 02/10/2025**, junto com a ficha de inscrição, em cópias mecanizadas e/ou com fé pública e numerados sequencialmente, acondicionados em envelope devidamente identificado da seguinte forma: Seleção Pública Simplificada do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE PAULO AFONSO – CISRP, Edital- PSS - nº 006/2025, nome completo do candidato, código do cargo pretendido, cargo ao qual concorre, quantidade de documentos e acompanhados de uma relação específica, sem rasuras ou emendas, discriminando cada documento e respectivo número, datada e assinada pelo candidato não se aceitando entrega em data posterior.

8.2 Junto aos títulos o candidato deve encaminhar a fotocópia da Cédula de Identidade (frente e verso) com a qual se inscreveu.

8.3 não serão avaliados os títulos entregues fora do prazo e de forma diferente do estabelecido nesse Edital.

8.4 somente serão considerados os títulos a seguir indicados, desde que devidamente vinculados ao cargo ao qual o candidato está concorrendo.

8.5 são considerados documentos oficiais de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

8.6 para efeito de avaliação dos títulos, o candidato a qualquer das vagas deverá entregar, juntamente com os documentos exigidos, a fotocópia autenticada ou com fé pública do seu diploma de graduação e do curso de residência e/ou especialização para concorrer ao cargo do emprego público selecionado. No caso de não haver a entrega deste diploma ou certificado, os títulos não serão avaliados.

8.7 somente será pontuada a experiência técnico-profissional realizada após a conclusão do Curso de Graduação ou de conclusão do curso de residência e/ou especialização que concorre a vaga de emprego público.

8.8 somente serão considerados os títulos que tenham compatibilidade com o emprego de opção do candidato.

8.9. Barema de nível superior Médico:

ALÍNEA	TIPO DO TÍTULO	QUANTIDADE DE TÍTULOS/ ANOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA (PONTOS)
A	Diploma de curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de doutorado (título de doutor).	01	1,0 por título	1,0

B	Diploma de curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de mestrado com aprovação da Dissertação.	01	1,0 por título	1,0
C	Certificado de residência na área do emprego público	01	1,0 por título	1,0
D	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós graduação em nível de especialização na área do emprego público, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas.	01	1,0 por título	1,0
E	Experiência técnico-profissional na área de formação e especialização do emprego público pretendido, em instituição pública ou privada, nos últimos 10 anos	05	2,0 a cada 365 dias trabalhados	10,0
*É obrigatória a apresentação do certificado de formação na área pretendida junto aos títulos apresentados.				

8.10 somente serão pontuados os títulos referentes a Cursos comprovadamente concluídos e que apresentem a carga horária mínima exigida neste Edital.

8.11 não serão considerados os títulos que comprovem participação do candidato enquanto estudante, sob estágio extracurricular.

8.12 cada título será considerado uma única vez e para uma única situação.

8.13 os atestados/certidões/declarações devem estar datados, carimbados e assinados por representante legal.

8.14 será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação; cuja fotocópia esteja ilegível; sem data de expedição ou sem assinatura do declarante ou responsável.

8.15 a responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato.

8.16. A declaração de idoneidade dos títulos firmada pelo candidato supre a necessidade de exibição de cópia mecanizada autenticada, respondendo ele por declarações falsas ou pela inidoneidade do título apresentado, com as cominações estabelecidas no presente Edital.

8.17 os Documentos entregues não serão devolvidos, mesmo após a homologação do Resultado do Concurso.

8.18 encerrado o período de recepção e feita à entrega dos Títulos não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão de novos documentos.

8.19 todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

8.20 comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

8.21 somente serão aceitas experiências profissionais devidamente comprovadas no ato da inscrição, não sendo considerado informações do próprio autor (como currículo vitae) sem quaisquer documentos oficiais comprobatórios.

9.0 DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

9.1 os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

9.2 na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
 - b) obtiver maior pontuação em experiência profissional comprovada;
 - c) obtiver a maior número de filhos declarados na ficha de inscrição pelo candidato e devidamente comprovados;
 - d) persistindo o empate, será feito sorteio em sessão pública, através do número de inscrição dos candidatos classificados e empatados.
- 8.3 o resultado final da seleção para Emprego Público será publicado por meio de uma listagem, com a classificação dos candidatos habilitados para o processo seletivo.

10 DA ELIMINAÇÃO

10.1 será eliminado da seleção pública para Emprego Público o candidato que:

- 10.1.1 o candidato que apresentar documentos inidôneos ou prestar declarações não verdadeiras no ato de inscrição;
- 10.1.2 não atingir a classificação de até 5 (cinco vezes) o número de vagas do cargo selecionado para concorrer.

11 DOS RECURSOS

11.1 caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE PAULO AFONSO – CISRP - no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação do resultado:

- 11.1.1 contra indeferimento do pedido de inscrição;
- 11.1.2 contra o resultado da seleção curricular;

11.2 os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no anexo III deste edital

11.3 os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

11.4 os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

11.5 caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida, como consta no item 10.1.2 deste edital.

11.6 recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

11.7 o prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.8 os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

11.9 não serão aceitos recursos via fax, ou, ainda, fora do prazo, sendo somente de forma presencial.

11.10 os recursos contra resultado final serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no Diário Oficial do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Paulo Afonso: <https://www.cpisrpa.ba.gov.br/>, e do Município Sede do Consórcio: <https://sai.io.org.br/ba/pauloafonso/Site/DiarioOficial>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11.11 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado, somente os DEFERIDOS quando for o caso, no diário oficial do Consórcio da prefeitura do município sede do Consórcio.

11.12 a comissão examinadora do processo seletivo do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE PAULO AFONSO – CISRP, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A homologação da seleção simplificada para Emprego Público, após decididos todos os recursos interpostos e publicação do Resultado Final, será feita pelo presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE PAULO AFONSO – CISRP e publicado no Diário Oficial do Consórcio: <https://www.cpisrpa.ba.gov.br/>, e do Município Sede do Consórcio: <https://sai.io.org.br/ba/pauloafonso/Site/DiarioOficial>.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

13.1 O candidato será convocado através de edital específico publicado no Diário Oficial do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Paulo Afonso: <https://www.cpisrpa.ba.gov.br/>, e do Município Sede do Consórcio: <https://sai.io.org.br/ba/pauloafonso/Site/DiarioOficial>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

13.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

13.3 A habilitação para o emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial a ser realizada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE PAULO AFONSO – CISRP. O candidato convocado somente será contratado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

13.3.1 os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

13.3.2 caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

13.4 para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos em ORIGINAL:

- a) carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- c) certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelos Foros da Justiça Federal (www.trf1.gov.br) e Estadual, dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- d) atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE PAULO AFONSO – CISRP;

13.4.1 em fotocópias:

- a) certificado ou diploma de conclusão que comprove a escolaridade/formação exigida para função;
- b) Inscrição no órgão de classe da categoria;
- c) Cédula de Identidade (RG) (2 vias);
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (2 vias)
- e) Comprovante de Residência (2 vias);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato);
- g) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- h) Caderneta de Vacinação de filhos menores de 5 (cinco) anos;
- i) Comprovante de certificado de reservista ou de dispensa, se do sexo masculino;
- k) Número do PIS ou do PASEP;

l) Título de Eleitor, com comprovantes de voto da última eleição, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral; m) Cartão Nacional de Saúde;

n) Demais documentos que o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE PAULO AFONSO – CISRP julgar necessários, posteriormente informados.

12.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE PAULO AFONSO – CISRP **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação**, munido de documento de identidade original juntamente com os **documentos citados no edital**.

14.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE PAULO AFONSO – CISRP, no Diário Oficial do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Paulo Afonso: <https://www.cpisrpa.ba.gov.br/>, e do Município Sede do Consórcio: <https://sai.io.org.br/ba/pauloafonso/Site/DiarioOficial>.

14.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado desta seleção simplificada para Emprego Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao processo seletivo simplificado de que trata este Edital.

14.4 Haverá segunda convocação SOMENTE, nos casos em que o candidato justifique o não comparecimento, e não haja outros candidatos classificados para o cargo.

14.5 O não comparecimento do candidato no período de convocação acarretará na sua eliminação do processo seletivo, exceto nos casos previstos no item 14.4 deste edital.

14.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção Pública Simplificada do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE PAULO AFONSO – CISRP.

14.7 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 01 dia útil, a contar da sua publicação.

14.7.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente, dentro do prazo estipulado, no endereço do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE PAULO AFONSO – CISRP - Empresarial Cliomel – Rua Marechal Floriano, 549, 4º andar - Sala 406-407 - CEP 48.601-210** ou pelo correio eletrônico e-mail: policlinicaeditalpa@gmail.com.

14.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ISIS DAMARES DA PAZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

CÓDIGO DA CATEGORIA: _____ CARGO PRETENDIDO: _____

1 - DADOS PESSOAIS

Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

Sexo: [☐] Masc. [☐] Fem.

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Expedição:
____/____/____

CPF: _____ Nacionalidade: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Estado Civil: _____ Filho(s): (☐) SIM (☐) NÃO; SE SIM
QUANTOS? _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua/Av.: _____ nº _____ Compl. _____

Bairro: _____ CEP: _____ - _____

Cidade/UF.: _____ Telefone Res: (☐) _____

Telefone Cel: (☐) _____ Telefone para Recado: (☐) _____

E-mail: _____

(☐) Declaro está ciente das condições exigidas para seleção e admissão de emprego público
contidas neste edital nº 006/2025

Assinatura: _____

ANEXO II

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições	18/09/2025 a 02/10/2025
Avaliação dos currículos pela comissão Integrada	03/10/2025 a 10/10/2025
Publicação do resultado parcial	13/10/2025
Interposição de recursos	14/10/2025 A 15/10/2025
Avaliação dos recursos	16/10/2025 a 20/10/2025
Publicação de resultado final	21/10/2025
Convocação dos selecionados	22/10/ 2025
Admissão (Exames admissionais e assinatura de contrato)	28/10/2025 a 21/11/2025
Início previsto das ações	22/11/2025 e 23/11/2025

ANEXO III

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA A SELEÇÃO SIMPLIFICADA, Publicado no Edital PSS- nº 005/2025, realizado pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Paulo Afonso – CISRP.

Eu,, portador do documento de identidade nº....., Órgão expedidor, Estado, inscrição nº....., para concorrer a uma vaga sob o código nº, específico do cargo de a ser prestado pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Saúde de Paulo Afonso, apresento recurso junto a Comissão de Seleção contra decisão do:

.....
.....
.....

A decisão objeto de contestação é:

.....
.....(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....

Paulo Afonso.....de..... de 2025

.....

Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../2025
por.....